LEI Nº 3.839, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.922 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.922 RS 50.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402. 8.009 Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recurso 2.661.000 R$ 78.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 Manutenção do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 R$ 120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 R$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.660.915 R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 R$ 4.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 R$ 2.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.921 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.921 R$ 55.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.912 R$ 5.000,00

04.001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Recurso 2.660.911 R$ 12.000,00

TOTAL R$ 671.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Reprogramação de saldo do superávit financeiro
Recurso da Emenda Parlamentar 202281000306 R$ 100.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente do recurso do Piso Mineiro
Conta Bancária 33.267-4 R$ 360.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais IGD
PAB Programa Auxílio Brasil (Conta Bancária 44.794-3) R$ 105.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do Bolsa Família (Conta Bancária 37.066-5) R$ 5.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do SUAS (conta bancária 37.071-1) R$ 12.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco da Proteção Social Especial (conta bancária 40.659-7) R$ 89.000,00

TOTAL R$ 671.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL